

## **LEI ORDINÁRIA Nº 1343**

*de 18 de dezembro de 2007*

### **“Dispõe sobre desafetação de Área Verde e dá outras providências”.**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

*ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL PREFEITURA MUNICIPAL DE COXIM LEI MUNICIPAL Nº 1.343/2007, DE 18/12/2007 “Dispõe sobre desafetação de Área Verde e dá outras providências”. O PREFEITO MUNICIPAL DE COXIM, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:*

#### **Art. 1º.**

*Fica desafetado do uso comum, passando a fazer parte da municipalidade, o imóvel adiante descrito : Área Verde com área de 30.235,80 m<sup>2</sup> (trinta mil, trinta e cinco metros e oitenta centímetro quadrados), próximo a Quadra nº 57, ao lado esquerdo da BR 163 (no sentido Coxim/Campo Grande), bairro Nova Coxim, nesta Cidade, dentro dos seguintes limites e confrontações : Ao Norte : (lado direito): com 110,54 m (marcos 04 e 05) dividindo com terras de Albertino A Gomes e Outros Ao Sul (lado esquerdo): com 22,00 m para a Rua 5 e 45,50 m (marcos 03 e 04) Ao Leste (Frente): com 102,00 m para a Rua 3 e 233,00 m para a Rua 5 Ao Oeste (Fundo): com 356,81 m (marcos 04 e 05) dividindo com terras de Albertino A Gomes*

#### **Parágrafo único. .**

*A desafetação de que trata o “caput” deste artigo, será destinada a construção de 50 (cinquenta) casas populares.*

**Art. 2º.**

*Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito, 18 de dezembro de 2007. Engº Agrº MOACIR KOHL  
Prefeito Municipal Coxim/MS*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 18/12/2007*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 1343/2007 - 18 de dezembro de 2007*

*Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em*